



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Terça-feira • 24 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 3456

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Segundo Termo de Homologação Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2021** – Objeto: Eventual aquisição de peças de reposição para os veículos da Prefeitura Municipal de Aratuípe, das marcas: Fiat, Volare e Volkswagen,
- **Ata de Registro de Preço Nº 057/2021 Processo Administrativo Nº 309/2021 Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2021** – Empresas: A3 Comercio e Serviços Ltda ME.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Antonio Marcos Araujo de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FXWSUCJRQ6YHASHAT0ZJLQ

Homologações



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021**

O Prefeito Municipal de Aratuípe, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 205/2021, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021**, tipo menor preço, objetivando **a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE, DAS MARCAS: FIAT, VOLARE E VOLKSWAGEM**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, discriminado no anexo I do instrumento convocatório, em favor da empresa:

CARLOS DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.939.977/0001-74, para os LOTES I e III, com os respectivos valores de R\$ 597.445,68 (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e R\$ 103.131,20 (cento e três mil cento e trinta e um reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 700.576,88 (setecentos mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), nos termos da disputa ocorrida no dia 31/05/2021 e decisão consignada na ata lavrada no dia 24/08/2021.

Seja notificada a licitante vencedora para assinatura imediata da Ata de Registro de Preços.

Registre-se, Cumpra-se,
Publique-se e Lavrem-se as Atas de Registro de Preços.

Aratuípe, Bahia, 24 de agosto de 2021.

Antonio Marcos Araújo de Souza
Autoridade Competente

Atas



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE ARATUIPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.796.073/0001-83, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antonio Marcos Araújo de Souza, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **A3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, representada pelo Senhor Kaic Santos Gama, Titular, com sede na Travessa Bartholomeu de Gusmão, nº 86, Ed. Norma, Rio Vermelho, Salvador-BA, CEP: 41.950-310, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.773.885/0001-03, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, A SER INSTALADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARATUIPE/BA**, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 309/2021 e homologada em 20/08/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 038/2021, para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decretos Municipais nºs 057/2007, 04/2017 e 019/2020 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico SRP nº 038/2021, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta da ata de registro de preços constante do Anexo III deste Instrumento.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado na planilha abaixo:



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	ARMARIO, ALTO, FECHADO, DIMENSOES DE 800 X 500 X 1600 MM, COM VARIACAO DE +/- 5%, EQUIPADO COM 02 PORTAS DA MESMA ALTURA DO ARMARIO E 03 PRATELEIRAS DE ALTURA REGULAVEL SUSTENTADAS POR PINOS . CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM ESPESSURA MINIMA DE 18 MM, COM TAMPO SUPERIOR COM A ESPESSURA DE 25 MM SOBREPONDO AS PORTAS, REVESTIDO TOTALMENTE NAS FACES INTERNA E EXTERNA COM MELAMINICO BP NA COR ARGILA; ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PLANO DE PVC COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO. BASE COM SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL, EM POLIPROPILENO, COM REGULAGEM NA PARTE INTERNA DO ARMARIO (EVITANDO ASSIM A NECESSIDADE DE LEVANTAR O ARMARIO PARA REGULAGEM DA ALTURA), OU EM ACO TUBULAR COM NO MINIMO 20 X 50 MM PINTADO EM EPOXI-PO, COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NIVEL. DOBRADICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK INJETADO COM ABERTURA MINIMA 110º E REGULAGEM MILIMETRICA PARA AJUSTE DE FRESTAS E ALINHAMENTO DAS PORTAS COM DISPOSITIVO DE PRESSIONAMENTO PARA MANTER AS PORTAS FECHADAS. FECHADURA, EM LIGA DE METAL, COM 02 CHAVES DOBRAVEIS. DOIS PUXADORES TIPO ALCA, METALICOS, ACABAMENTO EM	UND	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00	AVANTTI/ MD024



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

	<p>CROMO, POSICIONADOS NA PARTE CENTRAL DO ARMARIO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO DE ERGONOMIA, E NORMA ABNT NBR 13961:2010, COMPROVADO ATRAVES DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT (COMPLETO COM CAPA E ANEXOS), DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERENCIAS OU CODIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS</p>					
2	<p>ARMARIO, BAIXO, FECHADO, DIMENSOES DE 800 X 500 X 740 MM, COM VARIACAO DE +/- 5%, EQUIPADO COM 02 PORTAS DA MESMA ALTURA DO ARMARIO E 01 PRATELEIRA DE ALTURA REGULAVEL SUSTENTADA POR PINOS EM ACO. CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM ESPESSURA MINIMA DE 18 MM, COM TAMPO SUPERIOR COM A ESPESSURA DE 25 MM SOBREPONDO AS PORTAS, REVESTIDO TOTALMENTE NAS FACES INTERNA E EXTERNA COM MELAMINICO BP NA COR CINZA ARGILA; ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PLANO DE PVC COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO. BASE COM SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL, EM POLIPROPILENO, COM REGULAGEM NA PARTE INTERNA DO ARMARIO (EVITANDO ASSIM A NECESSIDADE DE LEVANTAR O ARMARIO PARA REGULAGEM DA ALTURA), OU EM ACO TUBULAR COM NO MINIMO 20 X 50 MM PINTADO EM EPOXI-PO. COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NIVEL. DOBRADICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK INJETADO COM ABERTURA MINIMA 110º E REGULAGEM</p>	UND	25	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00	AVANTI / MD022



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

	MILIMETRICA PARA AJUSTE DE FRESTAS E ALINHAMENTO DAS PORTAS COM DISPOSITIVO DE PRESSIONAMENTO PARA MANTER AS PORTAS FECHADAS. FECHADURA, EM LIGA DE METAL, COM 02 CHAVES DOBRAVEIS. DOIS PUXADORES TIPO ALCA, METALICOS, ACABAMENTO EM CROMO. POSICIONADOS VERTICALMENTE NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO DE ERGONOMIA, E NORMA ABNT NBR 13961:2010, COMPROVADO ATRAVES DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT (COMPLETO COM CAPA E ANEXOS), DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERENCIAS OU CODIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.					
3	ARMÁRIO, DE COZINHA AÉREO COM 03 PORTAS, NA COR BRANCA, ESTRUTURA E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, PUXADORES EM ABS, 01 PRATELEIRA INTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE, BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS), GARANTIA 12 MESES, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 55CM, LARGURA: 1,20M, PROFUNDIDADE: 30CM, PESO: 15 KG.	UND	20	R\$ 574,00	R\$ 11.480,00	ITATIAIA / LUCE
4	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS - COR CINZA, ALTURA (CM): 1335 CM, LARGURA (CM): 480 CM, PROFUNDIDADE (CM): 620 CM MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CARRINHO PROGRESSIVO (CORREDIÇA TELESCÓPICA) PUXADORES EM ALUMÍNIO ACETINADO; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 COMPROVADO	UND	50	R\$ 1 544,00	R\$ 77.200,00	W3/OF 600



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

	<p>ATRAVES DE LAUDO DE ERGONOMIA, E NORMA ABNT NBR 10443/1987; NBR 10545/1988, NBR 11003/1987, COMPROVADO ATRAVES DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT (COMPLETO COM CAPA E ANEXOS), DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERENCIAS OU CODIGOS DOS PRODUTOS COTADOS.</p>					
5	<p>CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO EM COURVIN, CORES A DEFINIR, ALMOFADAS COM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURISSIMO; PINTURA DA ESTRUTURA EM PINTURA AUTOMOTIVA .MEDIDAS :ALTURA: 95CM,LARGURA 200CM PROFUNDIDADE 58 CM</p>	UN	40	R\$ 766,00	R\$ 30.640,00	PLAXMETAL /OPERATIVA
6	<p>CADEIRA, COM ESPALDAR MEDIO, FIXA, SEM BRACO, COM ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSAO DE 10 KGF/CM2 E ESPESSURA DE 10,5 MM OU RESINA DE POLIESTER. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTENCIA Á PROPAGACAO DE RASGO, ALTA TENSAO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINAMICA E BAIXA DEFORMACAO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE 40 MM. LARGURA DO ASSENTO, MINIMA DE 460 MM E PROFUNDIDADE MINIMA DE 460MM. CAPA DE PROTECAO E ACABAMENTO INJETADA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL</p>	UND	40	R\$ 429,00	R\$ 17.160,00	PLAXMETAL /OPERATIVA



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

DE PVC OU EM RESINA DE POLIESTER COM APLICACAO DE PERFIL DE PVC A QUENTE. ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTENCIA MECANICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE, OU PRODUZIDO EM RESINA DE POLIESTER. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIENCIA, ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINAMICA E BAIXA DEFORMACAO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIENCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MINIMA DE 40 MM. LARGURA DO ENCOSTO, MINIMA DE 430MM E ALTURA MINIMA DE 380MM. CAPA DE PROTECAO E ACABAMENTO DO ENCOSTO, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC, OU EM RESINA DE POLIESTER COM APLICACAO DE PERFIL DE PVC A QUENTE. ESTRUTURA FIXA CONTINUA EM TUBO DE ACO CURVADO NA COR PRETA, COM DIAMETRO MINIMO DE 25,00 MM E ESPESSURA MINIMA DE 2,25 MM E PLACA DO ASSENTO EM ACO ESTAMPADO MINIMO DE 3,00 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFICIE PINTADO EM EPOXI PO ELETROSTATICO, COM PRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELICULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRONS COM PROPRIEDADES



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

	DE RESISTENCIA A AGENTES QUIMICOS. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM POLIPROPILENO OU POLIAMIDA REFORÇADOS.					
7	CADEIRA, COM ESPALDAR MEDIO, GIRATORIA, COM BRACOS REGULAVEIS, COM ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSAO DE 10 KG/CM2 E ESPESSURA DE 10,5 MM OU RESINA DE POLIESTER, ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTENCIA À PROPAGACAO DE RASGO, ALTA TENSAO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINAMICA E BAIXA DEFORMACAO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE 40 MM, LARGURA DO ASSENTO, MINIMA DE 450 MM E PROFUNDIDADE MINIMA DE 460MM. CAPA DE PROTECAO E ACABAMENTO INJETADA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC OU EM RESINA DE POLIESTER COM APLICACAO DE PERFIL DE PVC A QUENTE. ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTENCIA MECANICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE, OU PRODUZIDO EM RESINA DE POLIESTER.. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIENCIA, ALTA RESISTENCIA À PROPAGACAO DE RASGO, ALTA TENSAO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINAMICA E BAIXA DEFORMACAO	UND	30	R\$ 635,00	R\$ 19.050,00	PLAXMETAL /OPERATIVA



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

	<p>PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIENCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MINIMA DE 40 MM. LARGURA DO ENCOSTO, MINIMA DE 410 MM E ALTURA MINIMA DE 380 MM. CAPA DE PROTECAO E ACABAMENTO DO ENCOSTO, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC, OU EM RESINA DE POLIESTER COM APLICACAO DE PERFIL DE PVC A QUENTE. MECANISMO COM CORPO FABRICADO POR PROCESSO DE SOLDA SISTEMA MIG EM CHAPA DE ACO ESTAMPADA DE 3 MM E ENCOSTO ARTICULADO EM CHAPA DE ACO DE 2 MM POR PROCESSO DE ESTAMPAGEM PROGRESSIVA E SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA CONFORMADA 3 MM TAMBEM POR ESTAMPAGEM PROGRESSIVA E ACABAMENTO ZINCADO. ACABAMENTO DO CORPO E ENCOSTO EM PINTURA ELETROSTATICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PO COM PRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELICULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRONS</p>					
8	<p>CADEIRA, DIRETOR, GIRATORIA, COM BRACOS REGULAVEIS, COM ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSAO DE 10 KGF/CM2 E ESPESSURA DE 10,5 MM OU RESINA DE POLIESTER. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGO, ALTA TENSAO DE</p>	UND	45	R\$ 748,00	R\$ 33.660,00	PLAXMETAL /OPERATIVA



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

ALONGAMENTO E RUPTURA,
BAIXA FADIGA DINAMICA E
BAIXA DEFORMACAO
PERMANENTE COM
DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E
MOLDADA ANATOMICAMENTE
COM ESPESSURA MINIMA DE 40
MM. LARGURA MINIMA DE 480
MM E PROFUNDIDADE MINIMA
DE 500MM. CAPA DE
PROTECAO E ACABAMENTO
INJETADA DO ASSENTO EM
POLIPROPILENO TEXTURIZADO
E BORDAS ARREDONDADAS
QUE DISPENSAM O USO DO
PERFIL DE PVC OU EM RESINA
DE POLIESTER COM
APLICACAO DE PERFIL DE PVC
A QUENTE. ENCOSTO INTERNO
EM POLIPROPILENO INJETADO
ESTRUTURAL DE GRANDE
RESISTENCIA MECANICA,
CONFORMADO
ANATOMICAMENTE, OU
PRODUZIDO EM RESINA DE
POLIESTER.. ESPUMA EM
POLIURETANO FLEXIVEL
ISENTO DE CFC, ALTA
RESILIENCIA, ALTA
RESISTENCIA A PROPAGACAO
DE RASGO, ALTA TENSAO DE
ALONGAMENTO E RUPTURA,
BAIXA FADIGA DINAMICA E
BAIXA DEFORMACAO
PERMANENTE COM
DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E
MOLDADA ANATOMICAMENTE
COM SALIENCIA PARA APOIO
LOMBAR E ESPESSURA MINIMA
DE 40 MM. LARGURA DO
ENCOSTO, MINIMA DE 460MM E
ALTURA MINIMA DE 480MM
CAPA DE PROTECAO E
ACABAMENTO DO ENCOSTO,
INJETADA EM POLIPROPILENO
E BORDAS ARREDONDADAS
QUE DISPENSAM O USO DO
PERFIL DE PVC, OU EM RESINA
DE POLIESTER COM
APLICACAO DE PERFIL DE PVC
A QUENTE. MECANISMO
INJETADO EM LIGA DE
ALUMINIO SOB PRESSAO E
PLACA SUPERIOR EM CHAPA
DE ACO. ACABAMENTO DE

Página 9 de 25



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

	<p>SUPERFICIE PINTADA ELETROSTATICAMENTE EM EPOXI PO REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELICULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTENCIA A AGENTES QUIMICOS. MECANISMO COM COMANDOS QUE PERMITEM NA MESMA ALAVANCA A REGULAGEM DA ALTURA E O BLOQUEIO, NO MINIMO EM 03 POSICOES, DO SISTEMA TIPO RELAX COM AJUSTE DE TENSAO ATRAVES DE MANIPULO SOB O ASSENTO. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GAS COM CURSO MINI</p>					
9	<p>CADEIRA, DIRETOR, GIRATORIA, SEM BRACOS, COM ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSAO DE 10 KGF/CM2 E ESPESSURA DE 10,5 MM OU RESINA DE POLIESTER. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGO, ALTA TENSAO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINAMICA E BAIXA DEFORMACAO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE 40 MM. LARGURA MINIMA DE 480 MM E PROFUNDIDADE MINIMA DE 500MM. CAPA DE PROTECAO E ACABAMENTO INJETADA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC OU EM RESINA DE POLIESTER COM APLICACAO DE PERFIL DE PVC A QUENTE. ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE</p>	UND	30	RS 656,00	R\$ 19.680,00	PLAXMETAL /OPERATIVA



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

RESISTENCIA MECANICA,
CONFORMADO
ANATOMICAMENTE, OU
PRODUZIDO EM RESINA DE
POLIESTER.. ESPUMA EM
POLIURETANO FLEXIVEL
ISENTO DE CFC, ALTA
RESILIENCIA, ALTA
RESISTENCIA A PROPAGACAO
DE RASGO, ALTA TENSÃO DE
ALONGAMENTO E RUPTURA,
BAIXA FADIGA DINAMICA E
BAIXA DEFORMACAO
PERMANENTE COM
DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E
MOLDADA ANATOMICAMENTE
COM SALIENCIA PARA APOIO
LUMBAR E ESPESSURA MINIMA
DE 40 MM. LARGURA DO
ENCOSTO, MINIMA DE 460MM E
ALTURA MINIMA DE 480MM
CAPA DE PROTECAO E
ACABAMENTO DO ENCOSTO,
INJETADA EM POLIPROPILENO
E BORDAS ARREDONDADAS
QUE DISPENSAM O USO DO
PERFIL DE PVC, OU EM RESINA
DE POLIESTER COM
APLICACAO DE PERFIL DE PVC
A QUENTE. MECANISMO
INJETADO EM LIGA DE
ALUMINIO SOB PRESSAO E
PLACA SUPERIOR EM CHAPA
DE ACO. ACABAMENTO DE
SUPERFICIE PINTADA
ELETROSTATICAMENTE EM
EPOXI PO REVESTINDO
TOTALMENTE O MECANISMO
COM PELICULA DE
APROXIMADAMENTE 100
MICRONS COM PROPRIEDADES
DE RESISTENCIA A AGENTES
QUIMICOS MECANISMO COM
COMANDOS QUE PERMITEM NA
MESMA ALAVANCA A
REGULAGEM DA ALTURA E O
BLOQUEIO, NO MINIMO EM 03
POSICOES, DO SISTEMA TIPO
RELAX COM AJUSTE DE
TENSÃO ATRAVES DE
MANIPULO SOB O ASSENTO.
COLUNA DE REGULAGEM DE
ALTURA POR ACIONAMENTO A
GAS COM CURSO MINIMO DE 90
M



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

10	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM CHAVES. CONFECCIONADO EM MDP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC	UND	20	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00	AVANTTI/ MD037
11	MESA RETA 1200X600X75MM TAMPO - TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento frontal e posterior em perfil de PVC ERGOSOFT 180° MACIÇO OU EM PVC 2MM SENDO LATERAIS EM FITA DE PVC 1MM COM ACABAMENTO NA COR EXATA AO REVESTIMENTO DO TAMPO, QUE É O "CINZA", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. POSSUINDO FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM Ø60MM COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXATA AO REVESTIMENTO. PARTE INFERIOR DO TAMPO COM FURAÇÃO SIMÉTRICA PARA BUCHAS PLÁSTICAS PARA FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS. PAINEL FRONTAL COM ALTURA DE 270MM CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento superior e inferior em fita PVC 0,45MM COM ACABAMENTO NA COR EXATA DO REVESTIMENTO.	UND	80	R\$ 528,00	R\$ 42.240,00	AVANTTI/ MD002



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

<p>ESTRUTURA E FIXAÇÃO - ESTRUTURA EM FORMA DE "L" CONSTITUIDA NA PARTE HORIZONTAL SUPERIOR EM CHAPA DOBRADA COM 1/8" DE ESPESSURA COM MEDIDA DE 20X35MM, NA PARTE HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO OBLONGO DE 29X58X1,20MM E VERTICAL EM TUBO 20X30X0,90MM COM COLUNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DOBRADA E ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO 0,60MM, NA FACE FRONTAL DA COLUNA COM NOVE FUROS OBLONGOS DE 48X3MM COM INCLINAÇÃO DE 45°, MEDIDAS DA COLUNA COM 125X30X0,60MM, NA FACE INTERNA COM 02 FRISOS EM V, SENDO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ESTAMPO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM MEDIDAS DE 120X26MM EM FORMA DE ARCO.</p>					
<p>12 MESA, DE REUNIAO, CIRCULAR, DIAMETRO DE 120 CM, COM VARIACAO DE +/- 5%, SUPERFICIE EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO NA COR ARGILA. BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; RAI0 DA BORDA DE CONTATO COM O USUARIO MAIOR QUE 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES ESTRUTURA DE SUSTENTACAO COMPOSTA DE TUBO COM DIAMETRO MINIMO DE 75 MM EM CHAPA DE ACO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA; COM 05 PES PARA MAIOR ESTABILIDADE. SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL EM NYLON O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO DE ERGONOMIA, E NORMA ABNT NBR 13966:2008.</p>	UND	10	RS 1.151,00	RS 11.510,00	AVANTTI/ MD016



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

	COMPROVADO ATRAVES DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT (COMPLETO COM CAPA E ANEXOS), DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERENCIAS OU CODIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REVENDA JUNTO COM A GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS					
13	MESA, DE TRABALHO, COM SUPERFICIE LINEAR EM MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 26 MM, COM 2 GAVETAS, MESA REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO BP ARGILA, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, OU PSAI NA COR DO LAMINADO COM RAIOS DE CONTATO COM O USUARIO COM NO MINIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. CANALETA DE FIAÇÃO HORIZONTAL, FIXADA SOB O TAMPO, CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, COM 02 RECORTE CIRCULARES OU TRIANGULARES, NAS EXTREMIDADES DA SUPERFICIE, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM ACABAMENTO E TAMPA EM POLIESTIRENO OU ABS. DIMENSÃO: 1200 X 600 X 740 MM. (COM VARIACAO DE +/- 5%) PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO ARGILA COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM. PÉS LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL "COLUNA" COM DIMENSÕES MINIMAS DE 180 MM X 25 MM, EM CHAPA DE AÇO	UN	20	R\$ 754,00	R\$ 15.080,00	AVANTTI/ MD002



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

<p>SAE 1010/ SAE 1020, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,20 MM, POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVIVEL, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIACAO. BASE DE SUSTENTACAO INFERIOR, EM ACO, DE SECCAO ELIPTICA OU RETANGULAR, COM MECANISMO PARA FIXACAO DO TAMPO ATRAVES DE PARAFUSO E PORCA DE ACO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA, COM DIMENSOES MINIMAS DE 45X20MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 420 MM E ESPESSURA MINIMA DE 1,50MM E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL. BASE DE SUSTENTACAO SUPERIOR, SOB O TAMPO, EM ACO DE SECCAO RETANGULAR COM DIMENSOES MINIMAS DE 30X20MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 390 MM E ESPESSURA MINIMA DE 0,95MM COM PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE Á ESTRUTURA METALICA. TODAS AS JUNCOES DEVERAO SER REALIZADAS ATRAVES DE SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG E TODOS OS COMPONENTES METALICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZACAO. EM TODOS OS COMPONENTES METALICOS DEVE SER APLICADA PINTURA EPOXI PO PELO PROCESSO DE DEPOSICAO</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

14	<p>MESA, DE TRABALHO, COM SUPERFICIE LINEAR EM MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO BP ARGILA, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, OU PSAI NA COR DO LAMINADO COM RAIOS DE CONTATO COM O USUARIO COM NO MINIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. CANALETA DE FIAÇÃO HORIZONTAL, FIXADA SOB O TAMPO, CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, COM 02 RECORTES CIRCULARES OU TRIANGULARES, NAS EXTREMIDADES DA SUPERFICIE, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM ACABAMENTO E TAMPA EM POLIESTIRENO OU ABS. DIMENSÃO: 1000 X 600 X 740 MM (COM VARIACÃO DE +/- 5%) PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO ARGILA COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM. PÉS LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL "COLUNA" COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM X 25 MM, EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/ SAE 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVÍVEL, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO INFERIOR, EM AÇO, DE SECCÃO ELÍPTICA OU RETANGULAR, COM MECANISMO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO E PORCA DE AÇO</p>	UND	30	R\$ 678,00	R\$ 20.340,00	AVANTTI/ MD002
----	---	-----	----	------------	---------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

<p>ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA, COM DIMENSOES MINIMAS DE 45X20MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 420 MM E ESPESSURA MINIMA DE 1,50MM E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL. BASE DE SUSTENTACAO SUPERIOR, SOB O TAMPO, EM ACO DE SECCAO RETANGULAR COM DIMENSOES MINIMAS DE 30X20MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 390 MM E ESPESSURA MINIMA DE 0,95MM COM PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE A ESTRUTURA METALICA TODAS AS JUNCOES DEVERAO SER REALIZADAS ATRAVES DE SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG E TODOS OS COMPONENTES METALICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZACAO. EM TODOS OS COMPONENTES METALICOS DEVE SER APLICADA PINTURA EPOXI PO PELO PROCESSO DE DEPOSICAO ELETROSTATICA</p>					
<p>15 MESA, DE TRABALHO, COM SUPERFICIE LINEAR EM MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO BP ARGILA, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, OU PSAI NA COR DO LAMINADO COM RAIJO DE CONTATO COM O USUARIO COM NO MINIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. CANALETA DE FIACAO HORIZONTAL, FIXADA SOB O TAMPO, CONFECCIONADA EM ACO COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA, COM PASSAGEM PARA FIACAO, COM 02 RECORTES CIRCULARES OU TRIANGULARES, NAS</p>	<p>UND</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 633,00</p>	<p>R\$ 6.330,00</p>	<p>AVANTTI/ MD002</p>



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº 13.796.073/0001-83

EXTREMIDADES DA SUPERFICIE, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM ACABAMENTO E TAMPA EM POLIESTIRENO OU ABS. DIMENSAO: 800 X 600 X 740 MM. (COM VARIACAO DE +/- 5%) PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO ARGILA COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM. PES LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL "COLUNA" COM DIMENSOES MINIMAS DE 180 MM X 25 MM, EM CHAPA DE ACO SAE 1010/ SAE 1020, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,20 MM, POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVIVEL, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. BASE DE SUSTENTACAO INFERIOR, EM ACO, DE SECCAO ELIPTICA OU RETANGULAR, COM MECANISMO PARA FIXACAO DO TAMPO ATRAVES DE PARAFUSO E PORCA DE ACO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA, COM DIMENSOES MINIMAS DE 45X20MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 420 MM E ESPESSURA MINIMA DE 1,50MM E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL. BASE DE SUSTENTACAO SUPERIOR, SOB O TAMPO, EM ACO DE SECCAO RETANGULAR COM DIMENSOES MINIMAS DE 30X20MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 390 MM E ESPESSURA MINIMA DE 0,95MM COM PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE A ESTRUTURA METALICA. TODAS AS JUNCOES DEVERAO SER REALIZADAS ATRAVES DE SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

	E TODOS OS COMPONENTES METALICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZACAO. EM TODOS OS COMPONENTES METALICOS DEVE SER APLICADA PINTURA EPOXI PO PELO PROCESSO DE DEPOSICAO ELETROSTATICA COM POLIM					
16	MESA, DE TRABALHO, COM SUPERFICIE UNICA EM "L", DE FORMATO SINUOSO (PERMITINDO O APOIO DOS ANTEBRACOS), EM MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO BP ARGILA, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, OU PS/PI NA COR DO LAMINADO COM RAO DE CONTATO COM O USUARIO COM NO MINIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. 02 CANALETAS DE FIAÇAO HORIZONTAIS, FIXADA SOB O TAMPO, CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA, COM PASSAGEM PARA FIAÇAO, COM 03 RECORTES CIRCULARES OU TRIANGULARES, NAS EXTREMIDADES DA SUPERFICIE, PARA PASSAGEM DE FIAÇAO, COM ACABAMENTO E TAMPA EM POLIESTIRENO OU ABS. DIMENSAO: 1350/800 X 1350/800 X 740 MM. (COM VARIACAO DE +_ 5%) O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO DE ERGONOMIA, E NORMA ABNT NBR 13967:2009 OU NBR 13966:2008, COMPROVADO ATRAVES DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT (COMPLETO COM CAPA E ANEXOS), DEVENDO	UND	10	R\$ 1.120,00	RS 11.200,00	AVANTTI/ MD006



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

	CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERENCIAS OU CODIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REVENDA JUNTO COM A GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.					
17	REGISTRADOR DE AÇO, COM 2 PORTAS DE ABRIR PARA PASTA AZ, COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE, 04 PRATELEIRAS FIXAS COM 10 VÃOS INDIVIDUAIS EM CADA, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE. ESTRUTURA TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM) E Nº 26 (0,45). ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C (NA COR CINZA CRISTAL) OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C NAS CORES. CINZA CRISTAL, BRANCO, BEGE AREIA, PRETO, AZUL DEL REY, VERDE MIRO, LARANJA PICASSO, AZUL DALI, VERDE EGEO, LILAS E VERMELHO. CAPACIDADE: 50 PASTAS AZ. DIMENSÕES EXTERNAS. ALTURA: 1980MM. LARGURA. 1100MM. PROFUNDIDADE: 320MM. DIMENSÕES INTERNAS (VÃOS ÚTEIS). ALTURA: 365MM. LARGURA. 95MM. PROFUNDIDADE: 295MM	UND	10	R\$ 2.907,00	R\$ 29.070,00	W3/A-450M



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

18	SUPOORTE PARA CPU: CONFECCIONADO EM MDP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC, MEDINDO 260 X 450 X 145 MM. RODÍZIOS DE NYLON.	UND	20	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00	AVANTTI/SPC
19	SUPOORTE PARA TECLADO RETRÁTIL: CONFECCIONADO EM MDP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC, COM CORREDIÇAS EM AÇO MEDINDO 600 X 300 MM.	UND	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00	AVANTTI/SPT
TOTAL DO LOTE					R\$ 388.650,00	

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.2 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.3 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE COMPRA DOS PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

A assinatura da presente Ata de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a adquirir os produtos ou serviços cujos preços foram registrados. A presente ata é um compromisso para futura contratação de acordo com a demanda do Município dentro do prazo de sua validade.

6. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.2 A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

6.3 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de **EVENTUAL** redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

7. DOS PRAZOS

- 7.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.
- 7.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata
- 7.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.
- 7.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- 8.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data de entrega.
- 8.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 8.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 9.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 9.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
- 9.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.
- 9.5 - O licitante obrigar-se-á a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período de revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.
- 9.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- 1.0. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.
- 2.0. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.
- 3.0. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.
- 4.0. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do material ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.
- 5.0. Entregar os objetos licitados no Município de Aratuípe, em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.
- 6.0. Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.
- 7.0. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo **MUNICÍPIO**, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

12. DA ENTREGA

12.1 – Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.
Parágrafo único – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento - AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

13.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos.
I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

13.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

13.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

13.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

13.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

13.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93

14.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

14.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

14.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15. DA COBRANÇA JUDICIAL

15.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

16.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

16.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

17. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

19.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

19.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado,

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

19.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

19.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

19.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

19.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

19.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Nazaré, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Aratuípe, 23 de agosto de 2021.

Assinaturas:


MUNICÍPIO DE ARATUIPE
Antonio Marcos Araújo de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


A3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Kalc Santos Gama
FORNECEDOR

Testemunhas: